


**FENACREFI - FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO,
FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**

Rua Líbero Badaró, 425 – 28º andar - CEP 01009-000 - São Paulo - SP - Tel: (11) 3107-7177 - Fax: 3106-6082
e-mail: fenacrefi@acrefi.org.br

ADITAMENTO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – 2015/2016

De um lado, representando a categoria profissional, a **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO – CONTRAF/CUT**, por seu Diretor Presidente ROBERTO ANTONIO VON DER OSTEN, brasileiro, casado, bancário, CPF/MF nº 098.684.961-87, em nome próprio e representando os SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DO GRANDE ABC; SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE ARARAQUARA; SINDICATO DOS BANCÁRIOS DA BAHIA; SINDICATO DOS BANCÁRIOS E DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO DE CAMPOS DE GOYTACAZES E REGIÃO; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAMPO GRANDE/MS E REGIÃO; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESPÍRITO SANTO; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE FEIRA DE SANTANA; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE GUARAPURAVA E REGIÃO; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE GUARULHOS; SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE ITABUNA A REGIÃO; SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE ITAPERUNA E REGIÃO; SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE JUNDIAÍ E REGIÃO; SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO DA ZONA DA MATA E DO SUL DE MINAS; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E FINANCEIROS DE LIMEIRA; SINDICATO DOS TRABALHADORES NO RAMO FINANCEIRO DE MOGI DAS CRUZES, SUZANO E REGIÃO; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE NOVA FRIBURGO; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ; SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO ESTADO DA PARAÍBA; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE CRÉDITO NO ESTADO DE PERNAMBUCO; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SERGIPE; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO SUL FLUMINENSE; SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE TAUBATÉ E REGIÃO; SINDICATO DOS BANCÁRIOS E TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO DE TERESÓPOLIS; SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE TRÊS RIOS E REGIÃO; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO; SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO CEARÁ; SINDICATO DOS BANCÁRIOS DA BAIXADA FLUMINENSE; SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO VALE DO RIBEIRA; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E DO RAMO FINANCEIRO NO ESTADO DE MATO GROSSO; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E FINANCEIROS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO; SINDICATO DOS BANCÁRIOS E TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO DO ESTADO DE RONDÔNIA; SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE UMUARAMA, ASSIS CHATEAUBRIAND E REGIÃO; SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE, assistido pelo advogado, Dr. Jefferson Martins de Oliveira, brasileiro, casado, OAB/SP nº 141.537-B, e o SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO, por sua presidenta Juvandia Moreira Leite, brasileira, solteira, bancária, CPF/MF nº. 176.362.598-26 e por sua Diretora Executiva Marta Soares dos Santos, brasileira, solteira, bancária, CPF/MF 112.934.598-01, assistidas pela advogada, Cynthia Lemos Valente, brasileira, casada, OAB/SP nº 209.174, doravante designado "SINDICATO DE EMPREGADOS" e de outro lado, representando a categoria econômica, o **SINDICATO DAS SOCIEDADES DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, **SINDICATO DAS SOCIEDADES DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO DOS ESTADOS DO RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO**, **SINDICATO DAS SOCIEDADES DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ** e o **SINDICATO DAS SOCIEDADES DE**



**FENACREFI - FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO,
FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**

Rua Libero Badaró, 425 – 28º andar - CEP 01009-000 - São Paulo - SP - Tel: (11) 3107-7177 - Fax: 3106-6082
e-mail: fenacrefi@acrefi.org.br

CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ, todos assistidos e representados pela **FENACREFI – Federação Interestadual das Instituições de Crédito, Financiamento e Investimento** por seu Presidente, Domingos Spina, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 20.525, portador do RG 2.531.282 e do CPF 0259.988.08-15, designado "SINDICATO DE EMPREGADORES", celebram entre si o presente ADITAMENTO à Convenção Coletiva de Trabalho, nas seguintes condições

CLÁUSULA I – CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PROFISSIONAL

De conformidade com o aprovado nas respectivas assembleias gerais dos sindicatos profissionais convenientes, as empresas procederão a desconto, nos salários dos seus empregados, **no mês de DEZEMBRO de 2015**, na forma e condições estabelecidas nesta cláusula aditiva à Convenção Coletiva de Trabalho. Os valores descontados serão repassados em até 10 (dez) dias a contar da efetivação do desconto.

PARÁGRAFO 1º - As empresas não efetuarão os descontos de que trata a presente cláusula, relativamente aos empregados oponentes (sócios e não sócios), quando, previamente, for recebida do Sindicato Profissional a relação dos empregados que tenham manifestado sua discordância ao desconto.

PARÁGRAFO 2º - Serão de inteira responsabilidade dos Sindicatos Profissionais eventuais devoluções, em face da discordância manifestada pelo financiário, quando do exercício do direito de oposição pelo empregado ou o recebimento da relação referida no parágrafo anterior ocorrerem após a realização dos descontos.

PARÁGRAFO 3º - As entidades profissionais convenientes assumem a responsabilidade por qualquer pendência, judicial ou não, decorrente desta disposição, inclusive por multas e outros ônus decorrentes da execução judicial ou impostas pelo Poder Público às empresas, desde que esgotadas as medidas judiciais e administrativas cabíveis. Do fato dar-se-á ciência ao sindicato, imediatamente.

PARÁGRAFO 4º - Os descontos a favor da entidade sindical, não repassados no prazo estipulado nesta Cláusula, serão acrescidos de:

- a) Atualização monetária, com base nos critérios de correção dos débitos trabalhistas, a partir do 1º dia de atraso;
- b) Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir do trigésimo dia de atraso.

PARÁGRAFO 5º - No conceito de salário bruto/remuneração não se incluem eventuais adiantamentos ou abono de férias, bem como parcelas atinentes à gratificação semestral não mensalizada, ao 13º salário, a PLR, Abono Único salvo disposição específica para cada entidade.

PARÁGRAFO 6º - O desconto a que se refere o caput desta cláusula observará os valores e os prazos para oposição para a base territorial de cada Sindicato conveniente, como segue:

SEEB SÃO PAULO: Para o **Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo** (base territorial São Paulo, Barueri, Carapicuíba, Caucaia do Alto, Cotia, Embu, Embu-Guaçu, Itapeverica da Serra, Itapevi, Jandira, Juquitiba, Osasco, Pirapora do Bom Jesus, São Lourenço da Serra, Santana do Parnaíba, Taboão da Serra e Vargem Grande Paulista): Desconto de 2,5% (dois e meio por cento), de todos os financiários, sobre o salário bruto de dezembro de 2015, acrescido de R\$ 10,00 (dez reais), com teto máximo de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), em uma única rubrica. O repasse dos valores descontados será efetivado em 10 (dez) dias após o desconto, por intermédio de depósito

**FENACREFI - FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO,
FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**

Rua Líbero Badaró, 425 – 28º andar - CEP 01009-000 - São Paulo - SP - Tel: (11) 3107-7177 - Fax: 3106-6082
e-mail: fenacrefi@acrefi.org.br

identificado através de crédito em conta corrente nº. 259.171-5, Banco 237–Bradesco– Ag. 0099-0, e o envio do comprovante de depósito/crédito, bem como o arquivo em "excel", "access" ou "txt", através do e-mail arrecadacao@spbancarios.com.br, contendo os seguintes dados: nome e número da matrícula funcional do financiário, número e nome da lotação (agência ou departamento) e valor descontado.

OPOSIÇÃO: Os financiários sindicalizados e não sindicalizados poderão exercer o direito de oposição de 2ª a 6ª feira, no período de 11 a 25 de Novembro de 2015, das 9h00 às 18h00, em conformidade com o termo de compromisso de ajustamento de conduta nº 237 do PP 6583/2003, firmado perante o MPT 2ª Região, para tanto o financiário deverá apresentar requerimento, individual e pessoalmente, ao sindicato, à Rua Tabatinguera, nº. 192 – Centro, São Paulo/SP, solicitando o não desconto da contribuição assistencial. Os financiários que possuem cadastro e número de matrícula sindical, também poderão, a partir das 0h00 do dia 16 de Novembro até às 18h00 do dia 25 de Novembro de 2015, exercer o seu direito de oposição pela internet, mediante acesso ao site: www.spbancarios.com.br/assistencial, informando o número de sua matrícula sindical.

I.1) As empresas que incentivarem ou contribuírem de qualquer forma, independentemente de exercerem coação ao empregado, responderão pela multa de 100% (cem por cento) do valor total da contribuição a que estiverem obrigadas a repassar, além de indenização por perdas e danos ao sindicato prejudicado.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DO GRANDE ABC

Desconto: 3,5% (três vírgula cinco por cento).

Incidência: salário e verbas fixas de natureza salarial.

Crédito: Banco 104 – Caixa Econômica Federal, Agência 0344 C/C 0300404647-7.

Oposição: No período de 23/11/2015 a 04/12/2015.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE ARARAQUARA

Desconto: 2,5% (dois vírgula cinco por cento).

Incidência: todas as verbas de natureza salarial.

Crédito: Tesouraria do Sindicato.

Oposição: No período de 23/10/2015 a 28/10/2015.

SINDICATO DOS BANCÁRIOS DA BAHIA

Desconto: R\$50,00 (cinquenta reais).

Crédito: Tesouraria do Sindicato ou na CEF, agência: 0061, C/C: 003-1767-9.

Oposição: 03 (três) dias úteis a partir do primeiro dia subsequente à data da assinatura da CCT.

SINDICATO DOS BANCÁRIOS E DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO DE CAMPOS DE GOYTACAZES E REGIÃO

Desconto: 2% (dois por cento) com teto máximo igual a R\$80,00 (oitenta reais).

Incidência: salário bruto já reajustado.

Crédito: CEF, agência: 180, C/C: 40-4.

Oposição: 15 (quinze) dias após a assinatura da CCT.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS DE CAMPO GRANDE/MS E REGIÃO

Desconto: 1% (um por cento) sendo, no mínimo R\$30,00 e, no máximo, R\$85,00.

Incidência: salário base e todas as verbas de natureza salarial.

Crédito: CEF, agência: 1568 op 003, C/C 40-3.

Oposição: 10 (dez) dias contados da assinatura da CCT.

 3







**FENACREFI - FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO,
FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**

Rua Libero Badaró, 425 – 28º andar - CEP 01009-000 - São Paulo - SP - Tel: (11) 3107-7177 - Fax: 3106-6082
e-mail: fenacrefi@acrefi.org.br

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO
ESPÍRITO SANTO**

Desconto: 1% (um por cento).
Incidência: salário reajustado.
Crédito: Banco Banestes, agência: 207, C/C: 1.831.619
Oposição: No período de 18/11/2015 a 01/12/2015.

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE FEIRA DE
SANTANA**

Desconto: R\$40,00 (quarenta reais).
Crédito: Banco do Nordeste do Brasil, agência: 014, C/C: 11.622-2
Oposição: 10 (dez) dias úteis contados da assinatura da CCT.

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE
GUARAPURAVA E REGIÃO**

Desconto: 2% (dois por cento).
Incidência: salário base e demais verbas de natureza salarial.
Crédito: Tesouraria do Sindicato.
Oposição: 10 (dez) dias úteis após a assinatura da CCT.

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE
GUARULHOS**

Desconto: 1,5% (um vírgula cinco por cento).
Incidência: remuneração global.
Crédito: Tesouraria do Sindicato ou CEF, agência: 4079, C/C: 003-001.00014-0 ou Banco Itaú, agência 3150, C/C: 06928-8.
Oposição: No período de 23/11/2015 a 02/12/2015.

SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE ITABUNA A REGIÃO

Desconto: 1% (um por cento).
Incidência: Salário base e demais verbas de natureza salarial.
Crédito: Tesouraria do Sindicato.
Oposição: 10 (dez) dias úteis após a assinatura da CCT.

SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE ITAPERUNA E REGIÃO

Desconto: R\$11,89 (onze reais e oitenta e nove centavos).
Crédito: Banco Itaú-Unibanco S/A, agência: 6149, C/C: 1.276-4.
Oposição: 10 (dez) dias após a efetivação do desconto.

SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE JUNDIAÍ E REGIÃO

Desconto: 1% (um por cento).
Incidência: salário e demais verbas de natureza salarial.
Crédito: CEF (104), agência: 0316, C/C: 03026931-2
Oposição: No período de 30/11/2015 a 12/11/2015.

**SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO DA ZONA DA MATA E
DO SUL DE MINAS**

Desconto: 1,5% (um vírgula cinco por cento) até o teto de R\$120,00.
Incidência: sobre o salário bruto.
Crédito: CEF, agência: 0126, op. 003 C/C: 500.169-2.
Oposição: No período de 18/11/2015 a 01/12/2015.

**FENACREFI - FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO,
FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**

Rua Líbero Badaró, 425 – 28º andar - CEP 01009-000 - São Paulo - SP - Tel: (11) 3107-7177 - Fax: 3106-6082
e-mail: fenacrefi@acrefi.org.br

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E
FINANCEIROS DE LIMEIRA**

Desconto: 1% (um por cento).

Incidência: salário base e demais verbas fixas de natureza salarial.

Crédito: CEF, agência: 0317, C/C: 003-404657-7.

Oposição: No período de 23/14/2015 a 02/12/2015.

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NO RAMO FINANCEIRO DE MOGI DAS CRUZES,
SUZANO E REGIÃO**

Desconto: 1,5% (um vírgula cinco por cento).

Incidência: salário base e demais verbas fixas de natureza salarial.

Crédito: Tesouraria do Sindicato.

Oposição: 10 (dez) dias contados da assinatura da CCT.

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE NOVA
FRIBURGO**

Desconto: R\$5,00 (cinco reais).

Crédito: Banco Itaú S/A (341), agência: 222, C/C: 50556-2.

Oposição: 10 (dez) dia úteis contados da assinatura da CCT.

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO
DO PARÁ**

Desconto: 1% (um por cento).

Incidência: salário base.

Crédito: CEF, agência: 0885, C/C: 1063-1.

Oposição: 10 (dez) dias contados da assinatura da CCT.

SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Desconto: R\$50,00 (cinquenta reais).

Crédito: Tesouraria do Sindicato.

Oposição: No período de 16/11/2015 a 27/11/2015.

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE CRÉDITO NO ESTADO
DE PERNAMBUCO**

Desconto: R\$25,00 (vinte e cinco reais).

Crédito: Tesouraria do Sindicato.

Oposição: 10 (dez) dias úteis contados da assinatura da CCT.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SERGIPE

Desconto: 1% (um por cento).

Incidência: salário base.

Crédito: Tesouraria do Sindicato.

Oposição: 10 (dez) dias úteis contados da assinatura da CCT.

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO SUL
FLUMINENSE**

Desconto: 0,5% (zero vírgula cinco por cento).

Incidência: salário base e verbas fixas de natureza salarial.

Crédito: Tesouraria do Sindicato.

Oposição: 10 (dez) dias contados da assinatura da CCT.

SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE TAUBATÉ E REGIÃO

Desconto: 2% (dois por cento) até o teto de R\$200,00.

5

**FENACREFI - FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO,
FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**

Rua Líbero Badaró, 425 – 28º andar - CEP 01009-000 - São Paulo - SP - Tel: (11) 3107-7177 - Fax: 3106-6082
e-mail: fenacrefi@acrefi.org.br

Incidência: salário bruto.
Crédito: Tesouraria do Sindicato.
Oposição: 30 (dias) após o efetivo desconto.

**SINDICATO DOS BANCÁRIOS E TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO DE
TERESÓPOLIS**

Desconto: 0,5% (zero vírgula cinco por cento).
Incidência: salário bruto.
Crédito: Tesouraria do Sindicato.
Oposição: 10 (dez) dias contados da assinatura da CCT.

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE TRÊS
RIOS E REGIÃO**

Desconto: R\$15,00 (quinze reais).
Crédito: Tesouraria do Sindicato.
Oposição: 10 (dez) dias contados da assinatura da CCT.

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BELO
HORIZONTE E REGIÃO**

Desconto: R\$50,00 (cinquenta reais).
Crédito: Tesouraria do Sindicato.
Oposição: 10 (dez) dias após a assinatura da CCT.

SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO CEARÁ

Desconto: 1% (um por cento).
Incidência: remuneração bruta.
Crédito: Banco do Brasil, agência: 3253-0, C/C: 61.070-4
Oposição: 10 (dias) contados a partir da publicação da matéria sobre aludido desconto no
Jornal Tribuna Bancária.

SINDICATO DOS BANCÁRIOS DA BAIXADA FLUMINENSE

Desconto: 1,5% (um vírgula cinco por cento).
Incidência: salário base e demais verbas de natureza salarial.
Crédito: Tesouraria do Sindicato.
Oposição: No período de 03/08/2015 a 07/08/2015.

SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO VALE DO RIBEIRA

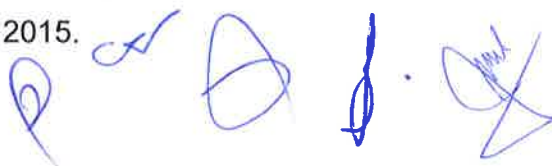
Desconto: 3% (três por cento).
Incidência: salário base e demais verbas de natureza salarial.
Crédito: Tesouraria do Sindicato.
Oposição: 10 (dez) dias contados da assinatura da CCT.

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E DO RAMO
FINANCEIRO NO ESTADO DE MATO GROSSO**

Desconto: R\$10,00 (dez) reais.
Crédito: Tesouraria do Sindicato.
Oposição: 10 (dez) dias após a assinatura da CCT.

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E
FINANCEIROS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**

Desconto: R\$60,00 (sessenta reais).
Crédito: Tesouraria do Sindicato.
Oposição: No período de 25, 26 e 27 de novembro de 2015.



**FENACREFI - FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO,
FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**

Rua Líbero Badaró, 425 – 28º andar - CEP 01009-000 - São Paulo - SP - Tel: (11) 3107-7177 - Fax: 3106-6082
e-mail: fenacrefi@acrefi.org.br

**SINDICATO DOS BANCÁRIOS E TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO DO
ESTADO DE RONDÔNIA**

Desconto: 1,5% (um vírgula cinco) por cento.

Incidência: sobre a remuneração bruta total.

Crédito: Banco do Brasil S/A, agência: 0102-3, C/C: 32078-1.

Oposição: 10 (dez) dias após a assinatura da CCT.

SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE UMUARAMA, ASSIS CHATEAUBRIAND E REGIÃO

Desconto: 1% (um por cento).

Incidência: salário base e demais verbas fixas de natureza salarial.

Crédito: CEF, agência: 0570, C/C: 106-0.

Oposição: No período de 16/11/2015 a 25/11/2015.

SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE

Desconto: 1,5% (um vírgula cinco por cento).

Incidência: sobre a remuneração bruta.

Crédito: Tesouraria do Sindicato.

Oposição: 10 (dez) dias úteis após a assinatura da CCT.

CLÁUSULA II - VIGÊNCIA

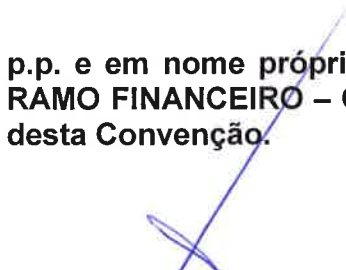
O presente aditamento à Convenção Coletiva terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, ou seja, de 01 de junho de 2015 a 31 de maio de 2016.

ENCERRAMENTO


E por terem ajustado firmam a presente Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2016, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 08 de Dezembro de 2015.

p.p. e em nome próprio: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO – CONTRAF/CUT. E mais as entidades nomeadas no preâmbulo desta Convenção.




Roberto Antonio von der Osten
Presidente da Contraf/CUT
CPF/MF 098.684.961-87




Jefferson Martins de Oliveira
Advogado
OAB/SP nº. 141.537-B


SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO.



Juvandia Moreira Leite
Presidenta
CPF/MF 176.365.598-26



Marta Soares dos Santos
Diretora Executiva
CPF/MF 112.934.598-01




Cynthia Lemos Valente
Advogada
OAB/SP nº 209.174

**FENACREFI - FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO,
FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**

Rua Líbero Badaró, 425 – 28º andar - CEP 01009-000 - São Paulo - SP - Tel: (11) 3107-7177 - Fax: 3106-6082
e-mail: fenacrefi@acrefi.org.br

**SINDICATO DAS SOCIEDADES DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO DO
ESTADO DE SÃO PAULO**



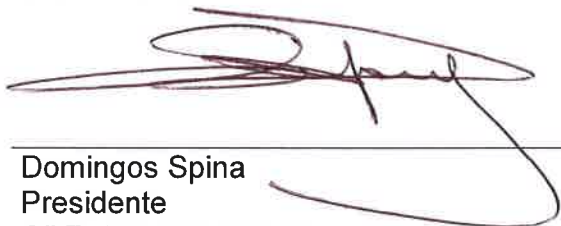
Domingos Spina
Presidente
CPF. 025.998.808-15

**FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO
E INVESTIMENTO**

p.p. SINDICATO DAS SOCIEDADES DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
DOS ESTADOS DO RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

p.p. SINDICATO DAS SOCIEDADES DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
DO ESTADO DO PARANÁ

p.p. SINDICATO DAS SOCIEDADES DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
DO ESTADO DO CEARÁ



Domingos Spina
Presidente
CPF. 025.998.808-15